



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 2.205

Data: 7 de abril de 2.026.

Súmula: “Denomina o Plenário da sede do Poder Legislativo do Município de Guaratuba como "Plenário Vereador Antônio Mafra da Rocha" e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O plenário da Câmara Municipal de Guaratuba, localizada na Rua Coronel Carlos Mafra, nº 494, passa a denominar-se “Plenário Vereador Antônio Mafra da Rocha”.

Art. 2º Em local de destaque no referido plenário, será afixada placa comemorativa contendo a denominação e uma breve referência à biografia e aos relevantes serviços prestados pelo Vereador Antônio Mafra da Rocha ao Município de Guaratuba.

Art. 3º A data de nascimento do Vereador Antônio Mafra da Rocha, 6 de agosto, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaratuba, a ser celebrada anualmente com atividades que remetam à história do Poder Legislativo e à importância da autonomia municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Guaratuba, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 7 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL nº 991/26
Of. Nº 16/26 CMG